

REGULAMENTO PREMIA SAMPA 2022

1. Sobre o Prêmio

1.1. O **Premia Sampa** é uma iniciativa da Prefeitura de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Gestão (SEGES) e da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (SMIT), e tem como objetivos:

- Reconhecer publicamente as melhores práticas de inovação na gestão pública no município de São Paulo;
- Reconhecer e valorizar os agentes públicos que inovam na administração pública;
- Valorizar iniciativas que contribuem para a melhoria do serviço público, resultando em benefícios para os cidadãos;
- Promover práticas inovadoras na gestão municipal da Prefeitura de São Paulo, seja pela melhoria de práticas existentes, ou pela adoção de novas práticas, que sirvam de referência e inspiração;
- Apoiar a estratégia de modernização da administração pública da Prefeitura de São Paulo;
- Difundir as melhores práticas, tornando-as referências em serviços públicos e, assim, contribuir para o desenvolvimento local, regional e nacional.

1.2. Por **inovação**, entende-se tanto mudanças incrementais (melhoria e/ou revisão de práticas existentes), como mudanças radicais (introdução de novas práticas) que visem à solução de problemas públicos reais e a criação de valor para a sociedade.

2. Categorias

No ano de 2022, a premiação contará com 6 categorias, conforme descritas abaixo:

- **Categoria I: Larga Escala**

Para as iniciativas lideradas por agentes públicos da Prefeitura de São Paulo em processos internos, serviços ou políticas públicas, e que tenham representado mudanças de larga escala na administração pública e/ou na cidade. Para ser caracterizado como um projeto de larga escala, deve ser considerada a transversalidade (número de secretarias envolvidas), priorização na agenda política e/ou no Programa de Metas, valor de recursos investidos, número de servidores envolvidos e abrangência territorial.

- **Categoria II: Iniciativas Locais**

Para as iniciativas lideradas por agentes públicos da Prefeitura de São Paulo, alocados em órgãos públicos descentralizados. São projetos que promovem mudanças em processos internos, políticas públicas ou serviços públicos.

Exemplos de órgão públicos descentralizados: Subprefeituras, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Supervisões de Assistência Social (SAS), Centro POP, Núcleo de Convivência para Idoso, Centros para Crianças e Adolescentes, Centros para Juventude, Centros Temporários de Acolhimento, Bibliotecas, Teatros, Museus, Casas de Cultura, Centros Culturais, Centros de Cidadania LGBTI, Centros de Referência da Mulher, Centros de Referência e Atendimento para Imigrantes, Centros de Referência de Promoção da Igualdade Racial, Centros de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo (CATE), Escolas Municipais, Centros Educacionais Unificados (CEUs), Diretorias Regionais de Educação (DREs), Centros Esportivos, Clubes de Comunidade, FabLabs, Telecentros, Coordenadorias Regionais de Saúde, Supervisões Técnicas de Saúde, Unidades Básicas de Saúde (UBSs), Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs), Hospitais, Ambulatórios, Parques, Juntas Militares, Delegacias, Praças de Atendimento, Bibliotecas municipais, entre outras.

- **Categoria III: Processos Internos**

Seu público-alvo é a própria organização, seus colaboradores e outros órgãos da Administração Direta, Indireta e Entidades Paraestatais. São iniciativas lideradas por agentes públicos municipais da Prefeitura de São Paulo que visam à introdução de novas formas ou revisão das formas existentes de realização ou organização dos processos de trabalho, que contribuam para o aprimoramento do desempenho do órgão e de seus servidores e servidoras. **Não podem participar nessa categoria, projetos que se encaixem nas categorias I ou II.**

- **Categoria IV: Políticas Públicas**

Para as iniciativas lideradas por agentes públicos da Prefeitura de São Paulo que visam uma nova forma de ação do poder público, no atendimento de uma demanda ou na resposta a um problema dos cidadãos, a partir da mobilização de diferentes recursos (humanos, materiais, físicos, administrativos e financeiros) e de diferentes atores públicos e/ou privados, e que gerem impacto social. Seu público-alvo é o cidadão, e o que será avaliado não é o mérito da política pública em si, mas os elementos de inovação que ela apresenta. **Não podem participar nessa categoria, projetos que se encaixem nas categorias I ou II.**

- **Categoria V: Linguagem Simples**

Para iniciativas lideradas por agentes públicos da Prefeitura de São Paulo, alocados em órgãos centrais ou descentralizados (como descritos nas categorias I, II, III e IV). São projetos com o objetivo de simplificar a linguagem que a administração pública usa em suas comunicações. Portanto, serão considerados: projetos que visam a simplificação da linguagem utilizada nas comunicações com a população, por exemplo por meio de documentos públicos; projetos que objetivam a capacitação de servidores e servidoras no tema; e/ou, projetos de construção de materiais/guias que incluem as diretrizes e metodologias de simplificação da linguagem.

Para fins de avaliação, a categoria de Linguagem Simples está dividida em 4 (quatro) subgrupos. Dessa forma, logo na primeira etapa de triagem dos projetos, os candidatos devem indicar o subgrupo que melhor se relaciona ao projeto, o pedido para essa indicação constará tanto na primeira como na segunda etapa do processo de seleção, e as opções assinaladas devem ser iguais em ambos os momentos.

Subgrupos da Categoria V:

1. Projetos que usaram as diretrizes de linguagem simples como uma das etapas ou critérios;
2. Projetos de capacitação de servidores e servidoras que incluam o conteúdo de Linguagem Simples;
3. Documentos simplificados em linguagem simples;
4. Construção de materiais ou guias que incluam as diretrizes e metodologias de linguagem simples.

Obs: Será possível concorrer em mais de uma das categorias acima com o mesmo projeto, desde que a segunda opção seja a Categoria V: Linguagem Simples. Sendo assim, é possível concorrer simultaneamente às categorias I e V ou II e V ou III e V ou IV e V.

- **Categoria VI: Inovação Aberta**

Para iniciativas lideradas por empresas, organizações da sociedade civil, *startups* e universidades, isoladas ou em parceria com órgãos públicos, que visem à solução de problemas públicos por meio do uso de dados da Prefeitura de São Paulo, relativos a processos organizacionais ou a serviços e políticas públicas. Os projetos não poderão envolver repasses de recursos financeiros entre as organizações privadas e a Prefeitura de São Paulo.

3. Participantes

3.1. Nas categorias I, II, III, VI e V o **Premia Sampa** é aberto à participação de equipes de agentes públicos (servidores públicos, empregados públicos e conselheiros) das unidades da administração pública municipal direta ou indireta no âmbito da Prefeitura de São Paulo.

3.1.1. Na categoria VI, é permitida a participação de empresas, *startups*, organizações da sociedade civil e universidades, desde que usem dados públicos e/ou desenvolvam projetos em conjunto com a gestão pública municipal, que não envolvam repasse de recursos financeiros.

3.2. As equipes devem ser compostas de, no mínimo, duas pessoas (no caso das categorias I, II, III, VI e V de dois agentes públicos municipais), que deverão ser responsáveis ou estar envolvidas diretamente no planejamento, desenvolvimento e implantação da iniciativa (projetos, programas ou outras atividades).

3.2.1. Não há limite máximo de participantes por equipe. No entanto, como especificado nos **itens 7.3 e 7.4**, somente os cinco primeiros integrantes das equipes finalistas de cada categoria, conforme indicados em ordem no formulário de inscrição, receberão os certificados e demais premiações.

3.2.2. Estagiários podem fazer parte da equipe, mas não podem ser indicados como responsáveis pelo projeto nem indicados ao recebimento do prêmio.

3.3. É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora, sendo permitida a participação dos agentes públicos das secretarias realizadoras do prêmio, desde que a análise da iniciativa apresentada seja feita por integrantes de outra pasta.

3.4. É vedada a participação de projetos premiados como vencedores em edições anteriores.

3.5. É vedada a participação de candidatos ou pré-candidatos que estejam envolvidos nas eleições em todas as esferas do poder público brasileiro.

4. Inscrições

4.1. As inscrições acontecerão em duas etapas:

I. Etapa 1: Inscrição do Projeto

Os interessados deverão preencher o **Formulário de Inscrição** através do link indicado no site <https://premiasampa.prefeitura.sp.gov.br/>, no qual indicarão a equipe de trabalho, caracterizando e descrevendo resumidamente a iniciativa. A Comissão Organizadora homologará a elegibilidade da equipe candidata remetendo à confirmação da inscrição através de e-mail, em até 2 (dois) dias após o término do período de inscrição.

O preenchimento dos nomes dos integrantes da equipe executora e dos parceiros deverá ser feito com a máxima atenção, uma vez que não será permitido, em hipótese alguma, a inclusão, substituição ou exclusão de nomes.

A pessoa responsável pela iniciativa é quem responde pela coordenação do projeto e a ela será atribuído o prêmio, independente de quem realiza o preenchimento da inscrição.

Observação: em caso de inscrição em duplicidade, a Comissão Organizadora solicitará comprovação de responsabilidade pelo projeto em prazo determinado, sendo soberana em sua decisão sobre a homologação.

II. Etapa 2: Detalhamento do Projeto

As equipes consideradas elegíveis na **Etapa 1: Inscrição do Projeto** deverão, então, preencher o **Relatório do Projeto**, que será enviado por e-mail, no qual descreverão detalhadamente as suas práticas de acordo com os critérios de avaliação do **Premia Sampa 2022**. Os relatórios contendo respostas que não atendam às instruções estabelecidas neste Regulamento poderão, eventualmente, ser anulados.

Após o preenchimento, as equipes deverão enviar o documento para o e-mail premiasampa@prefeitura.sp.gov.br dentro do prazo estipulado no cronograma. A Comissão Organizadora não se responsabilizará por quaisquer problemas quanto ao prazo de envio.

- 4.2. As iniciativas inscritas devem estar **em execução há no mínimo três meses**.
- 4.3. As inscrições efetivadas implicam a concordância e aceitação de todas as condições previstas neste Regulamento.
- 4.4. Não há limite de número de iniciativas inscritas.
- 4.5. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. Critérios

Os projetos serão avaliados de acordo com os pesos e critérios da categoria em que estão inscritos:

CRITÉRIO	PESO					
	Categoria I	Categoria II	Categoria III	Categoria IV	Categoria V	Categoria VI
Inovação	3	3	3	3	3	3
Resultados/ impacto	3	3	3	3	-	3
Participação	1	2	2	2	2	2
Eficiência	1	1	1	1	1	1
Transparência	2	2	2	2	2	2
Continuidade	2	2	1	2	-	2
Replicabilidade	2	2	2	2	1	2
Parcerias	2	2	1	2	1	1
Sustentabilidade	1	1	1	1	1	-

Inovação: Mudança significativa no processo ou nos serviços

Resultados/impacto: Melhoria perceptível da situação anterior, satisfação dos usuários

Participação: Papel mais ativo das pessoas (cidadãos, servidores) diretamente impactadas

Eficiência: Utilização eficiente dos recursos financeiros, físicos e de pessoal

Transparência: Acesso público a informações relevantes, permitindo melhor monitoramento/control social

Continuidade: Atenção a fatores (orçamentários, técnicos, jurídicos, políticos etc.) que ampliem a probabilidade de continuidade do projeto

Replicabilidade: Potencial de ser replicado ou servir de inspiração para outros órgãos da Prefeitura do Município de São Paulo e de outros governos

Parcerias: Ações coordenadas com parceiros internos à gestão pública municipal

Sustentabilidade: o projeto se enquadra em alguma das 169 metas dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU, em correlação ou não com o Plano de Metas

6. Avaliação para categorias

6.1. O processo de avaliação será realizado em três etapas:

I. **Etapa 1: Verificação de Elegibilidade**, onde será verificado se as iniciativas apresentadas estão de acordo com o que consta no Regulamento.

II. **Etapa 2: Banca Técnica**, constituída pela Comissão Organizadora, fará a análise dos **Relatórios dos Projetos**, atribuindo pontuação individual com base nos critérios de avaliação (item 5). Após finalizadas as avaliações e por consenso, a Comissão Organizadora selecionará até seis semifinalistas de cada categoria, que serão convocados para fazer uma apresentação oral de suas práticas em data a definir na etapa seguinte.

III. **Etapa 3: Comissão Julgadora**, constituída de especialistas em diversas áreas sem vínculo empregatício com a gestão pública municipal, receberá o Relatório do Projeto e o Relatório de Avaliação elaborado pela Comissão Organizadora, para proceder à análise crítica e validação das avaliações. A banca se reunirá para ouvir os depoimentos dos semifinalistas, confirmar as informações, esclarecer dúvidas e ao término desta etapa, deliberar sobre os finalistas e premiados.

6.2. No processo de avaliação, a Banca Técnica e a Comissão Julgadora serão soberanas, e suas deliberações serão irrecorríveis.

7. Premiação

7.1. Serão selecionadas até três iniciativas vencedoras por categoria, sendo essas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, segundo os critérios de julgamento, e o anúncio das colocações será feito no dia da Cerimônia de Premiação.

7.2. Os reconhecimentos serão entregues na Cerimônia de Premiação, a ser realizada em data, local e horário a serem divulgados pela Comissão Organizadora.

7.3. As iniciativas premiadas com o 1º lugar receberão:

I — Um troféu, entregue à equipe do projeto;

II — Certificados individuais de premiação, entregues individualmente aos cinco primeiros integrantes das equipes de cada categoria — indicados em ordem no formulário de inscrição;

III — Um prêmio a ser definido pela Comissão Organizadora e informado oportunamente. Este prêmio é limitado aos cinco primeiros integrantes da equipe premiada em 1º lugar de cada categoria — indicados em ordem no formulário de

inscrição —, incluindo a pessoa responsável pelo projeto. Caso algum membro não possa ou não queira desfrutar do prêmio recebido, esta pessoa poderá indicar outro integrante da equipe para recebê-lo, desde que o nome deste outro integrante conste do formulário de inscrição. Essa solicitação deverá ser feita por escrito à Comissão Organizadora, juntamente com a indicação da pessoa que desfrutará do prêmio para avaliação, podendo ser aprovada ou não a transferência.

7.4. As iniciativas premiadas com o 2º lugar e o 3º lugar receberão:

I — Certificados individuais de premiação, entregues individualmente aos cinco primeiros integrantes das equipes de cada categoria — indicados em ordem no formulário de inscrição.

8. Recursos

Das decisões da Comissão Organizadora, Banca Técnica e Comissão Julgadora, não caberão recursos de quaisquer espécies.

9. Cronograma¹

9.1. O Prêmio acontecerá nas datas, a seguir:

- **23 de agosto de 2022 a 25 de setembro de 2022:** lançamento do Prêmio e inscrições.
- **26 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2022:** análise e divulgação dos inscritos homologados.
- **28 de setembro de 2022 a 25 de outubro de 2022:** envio dos relatórios por todas as equipes homologadas.
- **26 de outubro de 2022 a 04 de novembro de 2022:** avaliação pela Banca Técnica.
- **07 de novembro de 2022:** divulgação dos semifinalistas de cada uma das categorias e envio do material de inscrição para a Comissão Julgadora.
- **Novembro de 2022:** apresentação dos projetos para a Comissão Julgadora (em data a ser divulgada no site do Prêmio, com ao menos uma semana de antecedência).
- **Novembro de 2022:** reunião da Comissão Julgadora para definição dos premiados e convite para participação do evento de premiação para os membros das equipes dos projetos finalistas selecionados de cada categoria.
- **Dezembro de 2022:** evento de premiação.

9.2. Quaisquer alterações das datas acima serão comunicadas no site do prêmio e por e-mail para as equipes inscritas.

¹ Atualizado em 14 de outubro de 2022.

10. Disposições gerais

10.1. A Comissão Organizadora poderá reclassificar projetos em categorias diferentes das que foram inscritas pelos participantes, tendo em vista as condições de participação definidas neste edital.

10.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer tempo, solicitar documentação comprobatória de responsabilidade administrativa pela execução das práticas inscritas, ou dados complementares que evidenciem informações descritas nos Formulários e Relatórios. Caso não seja atendida tal solicitação, a inscrição poderá ser anulada em qualquer etapa do ciclo de premiações.

10.3. As equipes candidatas autorizam previamente, independentemente do resultado final da premiação, a veiculação e o uso — por quaisquer meios — do nome, imagem e voz dos integrantes das equipes de trabalho no âmbito da divulgação do prêmio.

10.4. As iniciativas premiadas e finalistas poderão fazer uso do resultado alcançado na premiação para fins de promoção e divulgação de seus trabalhos.

10.5. Informações sobre as iniciativas inscritas no **Premia Sampa** estarão disponíveis para consulta no site do prêmio.

10.6. Na ocorrência de eventuais situações não previstas neste Regulamento, caberá à Comissão Organizadora deliberar e suas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

10.7 Ao término do cronograma da premiação, os finalistas poderão ser chamados para colaborar em diversos eventos formativos, como encontros e palestras, a fim de dar publicidade aos seus projetos e permitir sua replicabilidade dentro da PMSP.

10.8 Todos os finalistas receberão um Selo do **Premia Sampa**, de acordo com as seguintes colocações: 3º lugar, 2º lugar e 1º lugar, para disporem em futuras apresentações, utilização em mídias sociais e página da internet da unidade.